



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
REITORIA

PORTARIA Nº 2345/IFSP, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando a necessidade de regulamentação das atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão, previstas no Art. 17 da Resolução nº 121 de 08 de dezembro de 2015, que referendou a Resolução nº 109 de 04 de novembro de 2015;

Considerando as demandas observadas pela CEAD junto à comunidade em relação a projetos, fluxo e atividades;

Considerando as adequações pontuais de redação para maior clareza., e o que consta no Processo nº **23305.004235.2021-84**,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 4658 de 19 de dezembro de 2019, de modo que a regulamentação das atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão, previstas no Art. 17 da Resolução nº 121 de 08 de dezembro de 2015, passa a vigorar conforme esta portaria.

Art. 2º. As atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão, previstas no Art. 17 da Resolução nº 121, são aquelas listadas nos Anexos I e II.

Art. 3º. Os projetos de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão, devem ser submetidos na forma de propostas, para aprovação em edital, programa ou atividade regulamentada pela reitoria.

§1. Os editais previstos no caput deste artigo podem ser publicados por entidades externas ao IFSP, pelas pró-reitorias ou pelas coordenadorias/diretorias gerais de cada câmpus.

§2. O IFSP, por meio de suas pró-reitorias de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inova, buscará publicar pelo menos um edital por ano de cada Pró-reitoria e Agência de Inovação, preferencialmente em fluxo contínuo de inscrições.

§3. As propostas deverão conter, pelo menos, as seguintes informações: título, descrição, público-alvo, participantes, data de início, data final, resultados esperados por semestre, resultados esperados ao término do projeto e carga horária semanal prevista para cada participante, respeitando os modelos específicos em cada edital.

§4. O IFSP deve garantir meios para a divulgação dos projetos desenvolvidos e seus resultados/objetivos alcançados.

Art. 4º. As atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação devem estar previstas no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT) e, quando forem projetos, devem conter minimamente o nome do Projeto aprovado/submetido em edital.

Art. 5º. As atividades previstas nos Anexos I e II poderão ser revistas anualmente, ou conforme demanda mapeada pela CEAD após avaliação da reitoria.

Art. 6º. As atividades e respectivas cargas horárias passam a ter obrigatoriedade a partir do primeiro semestre de 2021.

Art. 7º. As PITs entregues anteriormente à publicação desta portaria, conforme calendário dos câmpus, não precisam ser revistas, sendo que a nova redação dada por esta portaria apenas esclarece pontos de dúvida e acrescenta atividades. As possíveis diferenças podem ser tratadas no Relatório Individual de Trabalho docente (RIT).

Art. 8º. Documentos elaborados pelos câmpus, com vistas a normatizar limites de carga horária para atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação perdem validade, sendo tais limites estabelecidos por esta portaria.

Art. 9º. Os casos omissos serão apreciados pela reitoria e respectivas pró-reitorias finalísticas.

Assinado eletronicamente
Eduardo Antonio Modena
Reitor

ANEXO I - Atividades de Apoio ao Ensino e Representação Institucional, limite de horas semanais e comprovantes esperados

ANEXO II - Atividades de Pesquisa e Inovação, Extensão e Representação Institucional, limite de horas semanais e comprovantes esperados

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Antonio Modena, Reitor**, em 07 de abril de 2021 as 17:05.

Com fundamentação baseada no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 07 de abril de 2021 as 17:01. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifsp.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 23FB458F75D82CCDEB1C2A5FD4319643

ANEXO I da Portaria IFSP nº 2345 de 07 de abril de 2021

Atividades de Apoio ao Ensino e Representação Institucional, limite de horas semanais e comprovantes esperados

Grupo	Sub_grupo		Limite de Carga Horária		Comprovação
			Por atividade	SEMANAL	
Orientações	Trabalho de final de curso de graduação ou educação básica	Coordenação	até 1h/curso	até 2h	Portaria de designação
		Orientação	até 2h/trabalho	até 10h	Declaração de orientação, ou ata de defesa
	Atividades complementares (AC) ou Teórico-práticas de aprofundamento (ATPA), conforme previstas no PPC (Antiga AACC)		--	até 4h	Declaração da Coordenação do curso
	Projeto integrador (Se a orientação não for vinculada ao professor que ministra a disciplina)	Coordenação	até 1h/curso	até 2h	Portaria de designação
		Orientação	até 2h/projeto	até 10h	Declaração de orientação, ou ata de defesa
		Co-orientação	até 1h/projeto	até 3h	Termo de Aceite de Orientação assinado pelo orientador e orientados ou Certificado de Defesa
	Bolsa Discente (projetos de monitoria inclusive)		até 4h/projeto	até 8h	Declaração emitida pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), pela Coordenação de curso ou pela Coordenadoria de Extensão
	Estágio supervisionado (Licenciaturas)		até 1h/aluno	até 21h	
Estágio supervisionado (Demais cursos)		até 1h/aluno	até 21h		
Reuniões	Colegiado de curso	Presidente e Membro	até 2h/colegiado	até 6h	Cópia da portaria de nomeação
		Apenas Membro	até 1h/colegiado		
	Núcleo Docente Estruturante	Presidente e Membro	até 2h/núcleo		
		Apenas Membro	até 1h/núcleo		
	Comissões de Estruturação e Implementação de Curso (CEIC)	Presidente e Membro	até 2h/comissão		
		Apenas Membro	até 1h/comissão		
Outras atividades de apoio ao ensino	Atendimento ao aluno		Mínimo de 1 hora	Até 6h	Indicação no PIT
	Recuperação paralela (por componente curricular da educação básica)		até 1h por componente	até 6h	Declaração da Coordenação de curso, Coordenadoria Sociopedagógica ou Projeto de Recuperação Paralela aprovado
	Plantão semanal para eventuais substituições		---	Até 4h	Anuência do Diretor Geral, ou Diretor Adjunto Educacional ou Coordenador do Curso

	Atividades relacionadas com cursos e/ou projetos de EAD	--	--	A carga horária semanal e comprovantes devem ser definidos no projeto ou por regulamentação específica do Centro de Referência em EaD ou setor equivalente da reitoria.
	Atividade para estudantes com deficiência	--	De acordo com indicação do NAPNE ou Coordenador do Curso	Declaração do NAPNE ou Coordenador do curso
	Curso de nivelamento ou reforço (incluindo preparação das aulas)	até 4h/curso	até 4h	Declaração da Coordenação de curso

ANEXO II da Portaria IFSP nº 2345 de 07 de abril de 2021.

Atividades de Pesquisa e Inovação, Extensão e Representação Institucional, limite de horas semanais e comprovantes esperados

Grupo	Sub_grupo		Limite de Carga Horária		Comprovação
			Por atividade	SEMANAL	
Orientação	Pós-graduação lato sensu	Orientação	até 4h/trabalho	até 12h	Termo de Aceite de Orientação assinado pelo orientador e orientados ou Certificado de Defesa ou Declaração da Coordenação do curso
	Pós-graduação stricto sensu	Orientação	até 8h/trabalho	até 12h	
		Co-orientação	até 4h/trabalho	até 8h	
	Iniciação científica ou tecnológica	Orientação	até 4h/trabalho	até 17h	
Avaliação	Projeto de ensino, pesquisa, inovação ou extensão		até 1h/por projeto	até 3h	Declaração ou documento da entidade ou órgão para o qual o projeto foi submetido
	Artigo submetido para periódico		até 1h/artigo	até 3h	Declaração ou documento do coordenador do congresso, ou do editor do periódico
	Artigo submetido para congresso		até 1h/artigo	até 3h	
Participação em banca	Trabalho final de curso de graduação ou ensino médio		até 1h/banca	até 4h	Ata de defesa, ou declaração de participação
	Pós-graduação lato sensu		até 1h/banca		
	Pós-graduação stricto sensu		até 2h/banca		
	Processo seletivo simplificado		até 0,5h/banca		
Publicação /Redação	Livro original como autor (com ISBN)		até 8h/livro	até 8h	Cópia da publicação, ou declaração de aceite para publicação ou Declaração do próprio autor da fase que se encontra a obra, cronograma anexado e anuência do diretor do câmpus.
	Livro original como organizador (com ISBN)		até 4h/livro		
	Tradução de livro (com ISBN)		até 4h/livro		
	Capítulo de livro (com ISBN)		até 3h/capítulo	até 12h	Cópia da publicação, ou declaração de aceite para publicação. Considera-se aqui capítulos novos não oriundos de artigos científicos já publicados em periódicos.
	Artigo científico completo publicado em periódico ou anais de evento com Qualis A		até 6h/artigo		
	Artigo científico completo publicado em periódico ou anais de evento – Estrato Qualis B		até 3h/artigo		Cópia da publicação, ou declaração de aceite para publicação ou declaração de submissão

	Resumo simples ou expandido, em anais de eventos		até 1h/resumo			
	Artigo em revistas de divulgação científica ou tecnológica		até 2h/artigo			
	Artigo em periódicos diversos ou sem Qualis (jornais, outros que não sejam revista)		até 1h/artigo			
Conselhos, Comitês, Núcleos Externos	Corpo editorial de publicação científica com Qualis A	Editor-chefe	---	até 8h	Cópia da publicação contendo o corpo editorial e o editor chefe	
		Membro	---	até 3h	Cópia da publicação contendo o corpo editorial ou declaração do Editor-chefe	
	Corpo editorial de publicação científica com Qualis B	Editor-chefe	---	até 4h	Cópia da publicação contendo o corpo editorial e o editor chefe	
		Membro	---	até 1h	Cópia da publicação contendo o corpo editorial ou declaração do Editor-chefe	
	Conselho de classe profissional			até 1h/conselho	até 4h	Declaração do Conselho de classe
	Outro conselho, comitê ou núcleo			até 1h/conselho	até 4h	Declaração emitida pelo conselho, comitê ou núcleo
	Coordenação sindical			--	até 21h	Declaração do Sindicato

Grupo	Sub_grupo	Limite de Carga Horária		Comprovação
		Por atividade	SEMANAL	
Conselhos, Comitês e Núcleos do Campus e Institucionais	Conselho superior	Conforme portaria de designação ou regulamentação específica, indicando a carga horária do presidente e demais participantes	até 8h	Cópia da portaria de designação
	Cead			
	CONEN			
	CONPIP			
	CONEX			
	Comitê de ética em pesquisa			
	CONCAM			
	Outro conselho, comitê ou núcleo institucional ou de campus			
	CPA		até 10h	
	CPPD		até 21h	

Grupo	Sub_grupo	Limite de Carga Horária		Comprovação
		Por atividade	SEMANAL	
Elaboração	Elaboração de projeto cooperativo com instituições públicas e privadas com contrapartida financeira (PROCIM, EMBRAPPII, Edital de Inovação...)	até 8h/projeto	Até 8h	Publicação no DO (União, Estado ou Municipal) do extrato do acordo celebrado mais a relação da equipe que consta do plano de trabalho ou relatório do andamento da cooperação
	Elaboração de projeto cooperativo com instituições públicas e privadas sem contrapartida financeira	até 4h/projeto	Até 8h	
	Projeto ensino, pesquisa, inovação e extensão	até 4h/projeto	até 8h	Comprovante de submissão
	Pedido de proteção intelectual aprovado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica e em andamento	até 8h/pedido	até 16h	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica
Programa e Projeto de ensino, pesquisa e inovação e extensão com edital interno do IFSP	Coordenação de programa com dois ou mais projetos	Até 8h/programa	até 21h	Relatório parcial ou final do programa/projeto, ou declaração emitida pela pró-reitoria responsável pela aprovação do programa ou projeto, declaração da diretoria adjunta educacional para projeto de ensino ou declaração da coordenadoria de pesquisa ou extensão quando projeto for dessas naturezas ou resultado ou portaria do aceite do edital
	Coordenação de projeto	Até 8h/projeto		
	Membro de equipe de projeto	Até 4h/projeto		
	Orientador	1h para cada 10 alunos		
Programa e Projeto de ensino pesquisa e inovação e extensão com edital externo ao IFSP	Coordenação de programa com dois ou mais projetos	Limite do edital ou conforme plano de trabalho do programa ou projeto	até 21h	Relatório parcial ou final do programa/projeto, ou plano de trabalho aprovado e extrato do DOU.
	Coordenação de projeto			
	Orientador / membro de equipe de projeto			
Grupo de Pesquisa CNPQ	Liderança e/ou participação	até 2h/grupo	até 3h	Cópia do registro do grupo na PRP e/ou diretório de grupos de pesquisa do CNPq

Empresa Júnior	Coordenador	até 8h/empresa	até 8h	Identificador do processo no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou declaração da Coordenadoria de Extensão do campus ou Portaria da Direção do Campus
	Orientador	até 4h/projeto	até 4h	Contrato assinado

Grupo	Sub_grupo	Limite de Carga Horária		Comprovação
		Por atividade	SEMANAL	
Programas de incubação de empreendimentos de base tecnológica ou social	Presidência do Comitê Gestor do Núcleo Incubador (CGNI)	16h	até 16h	Portaria do reitor
	Demais participantes do Comitê Gestor do Núcleo Incubador	4h	até 4h	Portaria do reitor
	Orientação de Projeto	4h	até 12h	Declaração do Presidente da CGNI
Gestão	Coordenador de Curso (Sem gratificação)	--	Até 21h	Cópia da portaria de designação pela direção do campus
	FCC	--	Até 21h	Cópia da portaria de designação
	FG-1, FG-2 e FG-4	--	Até 40h	
	CD-3 e CD-4	--	Até 40h	
	Projeto Institucional	--	Conforme portaria de designação	
PIBID e Residência Pedagógica	Coordenador	até 12h/programa	Até 12h	Declaração do Coordenador Institucional ou Portaria de Designação
	Colaborador	Até 6h/programa	Até 12h	Declaração do Coordenador Local
CNPq	Bolsista Produtividade	Limite do edital	Até 21h	Declaração do CNPq
INOVA	Prospecção de Projetos de Pesquisa, Inovação e Extensão	--	até 8h	Portaria da direção geral do campus
Administração	Fiscal de contrato	Até 2h/Contrato	Até 6h	Portaria de designação
	Fiscal de contrato com prestadores de serviço	Até 6h/Contrato	Até 6h	
	Comissão de Inventário ou outras	--	Até 10h	

Grupo	Sub_grupo		Limite de Carga Horária		Comprovação
			Por atividade	SEMANAL	
Outras atividades	Olimpíada e/ou Competição de Conhecimento	Coordenação	--	até 2h	Impressão da lista de coordenadores da página oficial da olimpíada ou competição ou declaração da instituição
		Apoio	--	até 1h	Declaração da coordenação da olimpíada ou competição
		Orientação de equipe ou grupos de alunos (não inferior a 4)	até 4h por equipe	Até 6h	Comprovante de participação da equipe na competição
	Eventos (Ensino, Pesquisa e Extensão)	Organização/Coordenação	até 4h/evento	até 8h	Declaração da coordenação de extensão ou pesquisa ou Portaria de Designação ou Declaração da Diretoria Adjunta educacional acompanhados de lista de presença nas reuniões
		Participação	até 2h evento	até 4h	
	Visita Técnica (Ensino, Pesquisa e extensão)	Coordenador	até 2h/visita	até 4h	Comprovante da empresa ou declaração do coordenador de curso ou declaração da coordenação de extensão
		Apoio	até 1h/Visita	até 2h	
PET	Programa de educação tutorial	Tutor	Limite previsto no Edital do Programa	até 17h	Cópia do relatório anual enviado via SIGPET (Portaria MEC N° 976 de 27//07/2010 alterada pela Portaria MEC n° 343 de 24/04/2013.
		Colaborador			